

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 393/2012 – CIB

Goiânia, 06 de dezembro de 2012.

Aprova a reprogramação da Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) do Município de Santa Rosa de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;**
- 2 - A Portaria GM/MS nº.3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.**

RESOLVE:

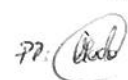
Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2012, a reprogramação da PAVS do Município de **Santa Rosa de Goiás** para aquisição de equipamentos de informática (01 computador completo e impressora) e material permanente (01 mesa escrivaninha formato em L) no valor de R\$ 2.416,00 (Dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), para desenvolvimento dos programas da Vigilância Sanitária e da Epidemiologia, com recursos remanejados do Bloco de Vigilância em Saúde do PFVISA, conforme Termo Aditivo nº 02/2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Baleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS